



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N.º 1.904 de 10 de dezembro de 2008.

**Declara de Utilidade Pública a Liga de Desportos Gabrielense – LDG.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos, a Liga de Desportos Gabrielense – LDG, fundada em 14 de novembro de 2001, com sede à Rua Dom Pedro II, s/n, B. Jardim de Infância, São Gabriel da Palha-ES, que constitui numa Sociedade Civil, de caráter esportivo, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com CNPJ n.º 05.100.305/0001-99 e registrada sob n.º 185, do livro A-3, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 20/03/2002.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 2008.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**CARMINDO ANGELO CORADINI**  
Secretário Municipal de Administração